



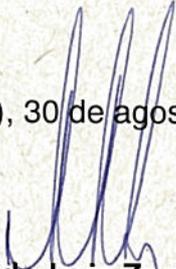
PORTARIA 84/2011

1. Os prazos desta unidade jurisdicional estão suspensos com relação ao **dia 30 de agosto de 2011 (terça-feira), continuando a contagem a partir do dia 31 de agosto de 2011 (quarta-feira)**, sem paralisação do expediente forense, em razão da situação de emergência ocorrida nesta região do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ).

2. Afixe-se cópia deste ato administrativo no mural do cartório, no átrio do Fórum e nos processos em que gerar consequência, conforme art. 482, § 1º, do CNCGJ.

3. Remeta-se cópia deste documento, através da Secretaria do Foro, via correio eletrônico, no formato *portable document file* (pdf), à Corregedoria Geral da Justiça (cgj@tjsc.jus.br), à Presidência do Tribunal de Justiça (apoiogp@tjsc.jus.br) e ao Conselho Gestor da Intranet (cgintranet@tjsc.jus.br), este último para fins de publicação no site do Poder Judiciário Catarinense, conforme art. 482, § 2º, do CNCGJ.

Presidente Getúlio (SC), 30 de agosto de 2011.


Orlando Luiz Zanon Junior
Juiz de Direito – Diretor do Foro